



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1100/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 368/2025

Processo/Ano: 1268 / 2025 **Requisição Nro.:** 1284/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 100 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXA DE ENERGIA NA E.M.E.B.I "MARIA VERA Q. TAMAI" E INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO/BATENTE NO C.E.I "ROSELI M. GERMINIANO", AFIM DE CONSERVAR OS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Observação: DFD. 026
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
Local de Entrega: E.M.E.B.I. MARIA VERA Q. TAMAI, RUA SÃO MARIO, Nº 12

Fornecedor: 64750 - 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA
Fantasia: IMPACTO SERVICOS **Fone:** (18) 9645-7075 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R SAO MARIO, Nº 168 - VILA BOTEGA
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901807 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 51553633000168 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26738-198	MANUTENÇÃO. EM CAIXA DE ENERGIA	350,0000	350,00

Valor Total: 350,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 350,00

ANDRADINA, 10 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9





NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1101/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 368/2025				
Processo/Ano:	1268 / 2025	Requisição Nro.:	1285/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha:	170 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
Varição FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Aplicação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXA DE ENERGIA NA E.M.E.B.I "MARIA VERA Q. TAMAI" E INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO/BATENTE NO C.E.I "ROSELI M. GERMINIANO", AFIM DE CONSERVAR OS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES.					
Observação:	DFD. 026					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO					
Local de Entrega:	CEI ROSELI MAGALHÃES GERMINIANO, RUA: VEREADOR JAIRO LEME CARDOSO QUADRA: 23 - PARQUE SÃO GABRIEL					
Fornecedor:	64750 - 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA					
Fantasia:	IMPACTO SERVICOS	Fone: (18) 9645-7075	Fax:			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço:	R SAO MARIO, Nº 168 - VILA BOTEGA					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901807	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	51553633000168	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	SERV	026.26771-329	INSTALAÇÃO. DE BATENTE DE MADEIRA	270,0000	270,00
0003	1,000000	SERV	026.27034-124	INSTALAÇÃO. DE PORTA DE AÇO	600,0000	600,00
Valor Total:	870,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 870,00

ANDRADINA, 10 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Res. 1100; 1101

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº026
Área Requirante	Secretaria de Educação <i>Req. 1281;</i>
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda <i>Req. 1285</i>
Cargo	Secretária de Educação <i>Req. 368</i>
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 <i>Edit. 272</i>
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Contratação de serviços para manutenção em caixa de energia da E.M.E.B.I. "Maria Vera Quental Tamai" e instalação de porta de aço e batente madeira no C.E.I. "Roseli Magalhães Germiniano".

3. JUSTIFICATIVA
A manutenção dos prédios escolares é indispensável para sua conservação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.	
PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.0007.2014
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	100
Unidade Executora	Manutenção do Ensino Creche
Funcional Programática	12.365.0007.2029
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	170

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

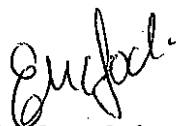

Gislene Ortiz da Rocha

Cargo: Professora readaptada


Elizete Terezinha Boni

Coord. de Administração e Serviços

Andradina, 05 de fevereiro de 2025.



Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em caixa de energia na E.M.E.B.I. "Maria Vera Quental Tamai" e instalação de porta de aço e batente no C.E.I. "Roseli Magalhães Germiniano", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção em caixa de energia	SERV.	01	R\$350,00	R\$350,00
2	Instalação de porta de aço	SERV.	01	R\$600,00	R\$600,00
3	Instalação de batente de madeira	SERV.	01	R\$270,00	R\$270,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para a prestação dos serviços é de 10 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços serão prestados na E.M.E.B.I. "Maria Vera Quental Tamai" e no C.E.I. "Roseli Magalhães Germiniano", anteriormente acordado pelas partes.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.220,00 (um mil, duzentos e vinte Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 05 de fevereiro de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



IMPACTOSERVIÇOS

TEL: (18) 99645-7075

CNPJ: 51.553.633/0001-68

FERNANDO MACENA DA SILVA

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGEITURA MUNICIPLA DE ANDRADINA		CNPJ: 44.428.506/0001-71		
SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ENERGIA - <i>manutenção</i>	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BATENTE DE MADEIRA - <i>batente</i>	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	
TOTAL			R\$ 1.220,00	

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS.

ANDRADINA, 27 DE JANEIRO DE 2025.


Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.877.348-15
Secretária Mun. de Educação

A.R. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 13.381.128/0001-94

RUA VICTOR JUNQUEIRA, Nº 364

JUNQUEIRÓPOLIS-SP

Orçamento:

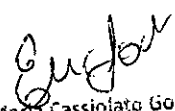
Para: Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ENERGIA (SERVIÇO)	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
INTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
INSTALAÇÃO DE BATENDE DE MADEIRA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 1.340,00

Data: 28/01/2025.


Estela Maria Cassiolato Goud
RG: 13.026.107
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

JEFERSON WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES

JEFERSON RODRIGUES

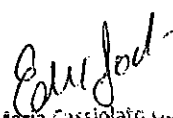
CNPJ: 42.110.290/0001-76

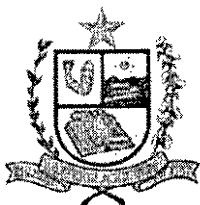
ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PM ANDRADINA.

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - CAIXA DE ENERGIA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
INTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
INSTALAÇÃO DE BATENDE DE MADEIRA	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL			R\$ 1.400,00

ANDRADINA, 27/01/2025.


Estela Maria Cassiolato
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010
site: www.educacaoandradina.sp.gov.br



ANEXO

DFD 026:

Ficha 100 – EMEBI “Maria Vera Quental Tamai”

Manutenção em caixa de energia

Ficha 153 – C.E.I “Roseli Germiniano Magalhães”

Instalação de porta de aço e batente de madeira



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.553.633/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25020301815-89

Data e hora da emissão 06/02/2025 09:32:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDO MACENA DA SILVA

CPF

258.415.698-99

CNPJ

51.553.633/0001-68

Data de Abertura

25/07/2023

Nome Empresarial

51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/07/2023

Endereço Comercial

CEP

16901-807

Logradouro

RUA SAO MARIO

Número

168

Bairro

VILA BOTEGA

Município

ANDRADINA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Encanador independente

Piscineiro(a) independente

Carpinteiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Marceneiro(a) sob encomenda ou não,
independente

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Azulejista independente

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Pintor(a) de parede independente

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA
CNPJ: 51.553.633/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:02 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **48DE.1CBF.C849.0BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.553.633/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO MARIO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 16.901-807	BAIRRO/DISTRITO VILA BOTEGA	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMACENADASILVA9@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9645-7075
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2024 às 16:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRO PLASTIFICAL

2303087742



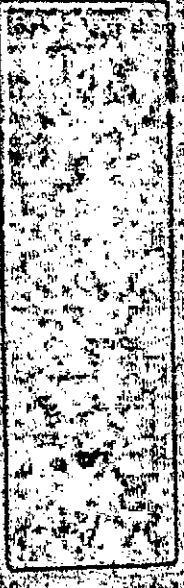
VALIDA EN TODO EL TERRITORIO NACIONAL

2303087742

PRIMEIRO PLASTIFICAL
SAO PAULO



PRIMEIRO PLASTIFICAL
SAO PAULO



PRIMEIRO PLASTIFICAL
SAO PAULO

PRIMEIRO PLASTIFICAL
SAO PAULO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.553.633/0001-68
Razão Social: 51553633FERNANDO MACENA DA SILVA
Endereço: R SAO MARIO 168 / VILA BOTEGA / ANDRADINA / SP / 16901-807

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2025 a 17/02/2025

Certificação Número: 2025011903526289793340

Informação obtida em 06/02/2025 09:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 21/01/2025
SOB Nº 794/1/2025

REQUERIMENTO

51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA

com CNPJ (MF) 51.553.633/0001-68, Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA SÃO MARIO/ VILA BOTEGA
Nº 168 representado(a) por FERNANDO MACENA DA SILVA
abaixo assinado, nº CPF 258.415.698-99 Residente a Rua SÃO MARIO Nº 168
BAIRRO: VILA BOTEGA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 21/01/2025

FERNANDO MACENA DA SILVA

REQUERENTE


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (23) Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Mirian Emi Miyamoto
Assistente de Administração


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação